



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 119, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022

Vide [Portaria PRRJ nº 230, de 3 de março de 2022](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 198, de 21 de fevereiro de 2022](#)

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 04 a 31 de março de 2022 no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Portaria JFRJ-PGD-2021/00014, de 07 de junho de 2021](#), que estabelece a escala de plantão das Varas Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022, e na Portaria JFRJ-PGD-2021/00026, de 30 de agosto de 2021, que modifica a escala no mês de março de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 04 a 31 de março de 2022 no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	04/03 a 07/03/2022	32ª Vara Federal
ANA LÚCIA NEVES MENDONCA ROMO	07/03 a 10/03/2022	1º JEF de São Gonçalo
LEANDRO BOTELHO ANTUNES THIAGO SIMÃO MILLER	10/03 a 13/03/2022 19 a 22/03/22 Alterada pela Portaria PRRJ nº 198, de 21 de fevereiro de 2022	2º JEF de São Gonçalo
THIAGO SIMÃO MILLER	13/03 a 16/03/2022	3º JEF de São Gonçalo
MARCO OTÁVIO ALMEIDA MAZZONI	16/03 a 19/03/2022	1ª Vara Federal de São Gonçalo
THIAGO SIMÃO MILLER	19/03 a	2ª Vara Federal de São Gonçalo

LEANDRO BOTELHO ANTUNES	22/03/2022 10 a 13/03/22 Alterada pela Portaria PRRJ nº 198, de 21 de fevereiro de 2022	
ANA LÚCIA NEVES MENDONCA ROMO	22/03 a 25/03/2022	3ª Vara Federal de São Gonçalo
LEANDRO BOTELHO ANTUNES	25/03 a 28/03/2022	1ª Vara Federal de Itaboraí
CAROLINA BONFADINI DE SÁ LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO Alterada pela Portaria PRRJ nº 230, de 3 de março de 2022	28/03 a 31/03/2022	3ª Vara Federal de Duque de Caxias

Art. 2º Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ministério Público Federal
SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 16.](#)